

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
São Desidério*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

|                                                      |  |
|------------------------------------------------------|--|
| PORTARIA Nº 278/2021 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2021..... |  |
| PORTARIA Nº 291/2021 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2021..... |  |
| PORTARIA Nº 290/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021..... |  |



**PORTARIA Nº 278/2021 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2021**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 278/2021 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2021

“Nomeia os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF e dá outras providências”.

O Prefeito de São Desidério Estado da Bahia no uso de sua competência administrativa e atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parceria com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para execução do Programa Titula Brasil;

**CONSIDERANDO** o acordo de Cooperação Técnica nº 1452/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de São Desidério – BA, publicado no D.O.U de data, Sessão 3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão responsável pelos procedimentos implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores públicos do município:

**Coordenador:**

- Valter de Almeida Pinto Júnior

**Membros:**

- Erbe Pereira dos Anjos.
- Filipe Gusmão Oliveira;
- Yonário Neves de Santana Souza;

**Art. 2º** O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF deverá cumprir entre outras, funções já estabelecida no normativa Nº105 de 29 de janeiro de 2021.

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de setembro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO.**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**Art. 3º** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF funcionará na Praça Juarez de Souza, Secretaria de Agricultura do município de São Desidério-BA.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 01 de setembro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**PORTARIA Nº 291/2021 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2021**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

PORTARIA Nº 291/2021 DE, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Designação de Fiscal para Assistir e Subsidiar o Gestor do Contrato indicado na epígrafe e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 007/2018, de 02 de abril de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.

| SERVIDOR                          | CONTRATO                          | SECRETARIA                                                    |
|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Flávia Maiana Porto Rocha da Cruz | Locação de Software de engenharia | Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos |

Art. 2º - O Fiscal de Contrato que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nesta Portaria, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas,

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 30 de setembro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar Imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços executados em desacordos com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- k) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- l) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- m) Verificar, por intermédio do preposto da contratada a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 30 de setembro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

- n) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- o) Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- p) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, o Gestor de Contratos será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

\*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 30 de setembro de 2021.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**PORTARIA Nº 290/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**PORTARIA Nº 290/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

***Concede Licença Prêmio à servidora  
KADYA CARLOS NEVES DE SÁ PIRES***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta no parecer jurídico nº 282/2021 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, em que demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários para o usufruto de licença prêmio, conforme preceituam os Arts. 124, 129 e 130 da Lei 007/2000,

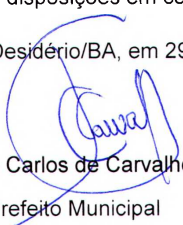
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio à servidora KADYA CARLOS NEVES DE SÁ PIRES, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 723, admitida em 01/04/1998, portadora do RG nº 07490970-35, inscrita no CPF sob o nº 970.57436572, pelo período de 03 (três) meses contados a partir do dia 1º/10/2021 a 1º/01/2022 referente ao quinquênio compreendido de 1998/2003

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito São Desidério/BA, em 29 de setembro de 2021.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal